



**Comissão  
Intergestores  
Macrorregional  
Sudoeste**



**GOVERNO  
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº 06/2023 – CIM Sudoeste

Maurilândia, 06 de Junho de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A resolução nº 22/2013-CIB, de fevereiro de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Resolução nº 048/2022-CIB, que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
3. O Ofício nº 66/2016-SPAIS/SES, de 27 de julho de 2016, que informa à Comissão Intergestores Bipartite de Goiás a priorização de serviços nas regiões onde existem vazios existenciais;
4. O anexo VI, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. O título VIII, Capítulo IV, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata do financiamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência ;
6. A Portaria nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimento, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade – Competente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS;



**Comissão  
Intergestores  
Macrorregional  
Sudoeste**



**GOVERNO  
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde




Ministério da Saúde


7. A discussão e pactuação ocorrida na 2ª Reunião Ordinária CIM Sudoeste, do dia 6 de junho de 2023, de forma híbrida.
- 8- A Resolução CIM nº 21/2021 , que aprova a construção do Centro Especializado em Reabilitação- CER II, do município de Mineiros, nas modalidades física e intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência para o Estado de Goiás.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a solicitação da construção, aquisição de equipamentos e custeios de Centro Especializado em Reabilitação- CER, do município de Mineiros, nas modalidades física e intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA**  
COORDENADOR CIR SUDOESTE II

  
\_\_\_\_\_  
**KELY MARIA MARQUES COUTINHO**  
COORDENADORA CIR SUDOESTE I